



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

Lei Ordinária Nº4433/2025

Autoriza ao Poder Executivo a realizar a abertura de Crédito Suplementar por Superavit Financeiro, no valor total de R\$ 55.281,85 (cinquenta e cinco mil duzentos e oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos), no orçamento vigente.

Excelentíssimo Senhor **MARCOS PAULO SILVA DA LUZ**, Prefeito Municipal, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Rosário do Sul a realizar a abertura de Crédito Suplementar, por Superavit Financeiro, na Lei Orçamentária Anual, Secretaria Municipal de Educação, no valor de 55.281,85 (cinquenta e cinco mil duzentos e oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos), Transferência de Recursos FNDE-PNAE, conforme a seguinte estrutura:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 306 Alimentação e Nutrição

12 306 0112 PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL

12 306 0112 2.0320 AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (62975)..... R\$ 38.458,45

Fonte.....: 2552 Transferência de Recursos do FNDE referDesdobram: 00584 PNAE

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (62976).....R\$ 16.823,40

Fonte.....: 2552 Transferência de Recursos do FNDE refer

Desdobram: 00585 PNAE – Ensino Pré-Escolar

TOTAL DA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR:..... R\$ 55.281,85

Art. 2º. Servirá de abertura de crédito suplementar ao Superávit Financeiro no valor de 55.281,85 (cinquenta e cinco mil duzentos e oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos), depositado na Conta Bancária 13777-4, Agência 330-1, Banco do Brasil.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE ROSÁRIO DO SUL, em 14 de maio de 2025.

MARCOS PAULO SILVA DA LUZ
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

Nelson Rocha Rodrigues Junior
Secretário de Administração e Recursos Humanos